

ANEXO I.
TERMO DE REFERÊNCIA

“A Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC objetiva garantir a cidadania no trânsito por meio de práticas que zelem das atribuições definidas na Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, que prevê a defesa da vida, respeito ao meio ambiente e convívio social no trânsito, além de assegurar a mobilidade urbana direcionada para a qualidade de vida das pessoas e o desenvolvimento sustentável da cidade de Catalão.

A Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC busca contribuir para o bem estar do espaço urbano de modo a garantir a mobilidade urbana e acessibilidade de todos os usuários da via pública e, acima de tudo, promover deslocamento seguro dos cidadãos e daqueles que trafegam no município, visando atender às necessidades operacionais e administrativas inerentes a atividades referentes ao trânsito junto à população Catalana.

1. OBJETO:

1.1. Registro de Preços para **futura** e **eventual** aquisição de produtos, materiais e insumos específicos para utilização em sinalização viária visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão para o período de 12(doze) meses, conforme estipulado neste Termo de Referência.

1.2. Dos itens, quantidades, estimativas e condições de participação: DA AMPLA PARTICIPAÇÃO: Conforme o disposto no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, para o presente processo, será aplicado a ampla participação. Mesmo com a abertura ampla participação, todos os direitos das micro e pequenas empresas estarão resguardados, caso tenham interesse em participar do certame, conforme legislação específica que regulamenta as compras públicas.

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MÉDIA ESTIMADA	TOTAL ESTIMADO
1	UNIDADE	1.000	TINTA DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE DE RESINA ACRÍLICA AMARELA, ALTA QUALIDADE APRESENTANDO GRANDE DURABILIDADE, MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADES DE TRÁFEGO, TENDO COMO CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS GERAIS: FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, FORTE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO E QUANDO REFLETORIZADA COM MICRO ESFERA DO TIPO DROP-ON OU PREMIX, DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA NAS FAIXAS PINTADAS DE PRIMEIRA LINHA, COM COMPROVANTE LABORATORIAIS ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES NBR 11862 DA ABNT, COM 2 ANOS DE DURABILIDADE. GALÃO DE 18 L. ESPECIFICAÇÕES CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS – I TABELA. DEVERÁ SER INDICADA MARCA.	R\$ 299,63	R\$ 299.630,00
2	UNIDADE	1.300	TINTA DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE DE RESINA ACRÍLICA BRANCA, ALTA QUALIDADE, APRESENTANDO GRANDE DURABILIDADE, MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADES DE TRÁFEGO, TENDO COMO CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS GERAIS: FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, FORTE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO E QUANDO REFLETORIZADA COM MICRO ESFERA DO TIPO DROP-ON OU PREMIX, DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA NAS FAIXAS PINTADAS, PRIMEIRA LINHA, COM COMPROVANTE LABORATORIAIS ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES NBR 11862 DA ABNT, COM 2 ANOS DE DURABILIDADE. GALÃO DE 18 L. ESPECIFICAÇÕES CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS – I TABELA. DEVERÁ SER INDICADA MARCA.	R\$ 274,17	R\$ 356.421,00
3	UNIDADE	100	TINTA DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE DE RESINA ACRÍLICA PRETA, ALTA QUALIDADE, APRESENTANDO GRANDE DURABILIDADE, MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADES DE TRÁFEGO, TENDO COMO CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS GERAIS: FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, FORTE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL DIURNO E QUANDO REFLETORIZADA COM MICRO ESFERA DO TIPO DROP-ON OU PREMIX, DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA NAS FAIXAS PINTADAS, PRIMEIRA LINHA, COM COMPROVANTE LABORATORIAIS ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES NBR 11862 DA ABNT, COM 2 ANOS DE DURABILIDADE. GALÃO DE 18 L. ESPECIFICAÇÕES CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS – I TABELA. DEVERÁ SER INDICADA MARCA.	R\$ 296,67	R\$ 29.667,00
4	UNIDADE	50	TINTA DE DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA A BASE DE RESINA ACRÍLICA VERMELHA, ALTA QUALIDADE, APRESENTANDO GRANDE DURABILIDADE, MESMO QUANDO SUBMETIDA A ALTAS DENSIDADES DE TRÁFEGO, TENDO COMO CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS GERAIS: FÁCIL HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, FORTE ADERÊNCIA AO PAVIMENTO, EXCELENTE ASPECTO VISUAL	R\$ 340,00	R\$ 17.000,00

Município de Catalão.
Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTc.

			DIURNO E QUANDO REFLETORIZADA COM MICRO ESFERA DO TIPO DROP-ON OU PREMIX, DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA REFLETIVIDADE NOTURNA NAS FAIXAS PINTADAS, PRIMEIRA LINHA, COM COMPROVANTE LABORATORIAIS ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES NBR 11862 DA ABNT, COM 2 ANOS DE DURABILIDADE. GALÃO DE 18 L . ESPECIFICAÇÕES CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS – I TABELA. DEVERÁ SER INDICADA MARCA.			
5	TAMBOR	20	SOLVENTE LÍQUIDO A BASE DE TOLUOL, PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA EM TAMBOR DE 200 LITROS . DEVERÁ SER INDICADA MARCA	RS	2.133,33	R\$ 42.666,60
6	SC	1.000	MICROESFERA DE VIDRO: CLASSIFICADO TIPO “DROP-ON” TIPO II-A, ESPECIFICAÇÕES NBR DA ABNT. SACO DE 25 KG	RS	140,00	R\$ 140.000,00
7	SC	400	MICROESFERA DE VIDRO: CLASSIFICADO TIPO “PREMIX” TIPO I-B, ESPECIFICAÇÕES NBR DA ABNT. SACO DE 25 KG	RS	145,00	R\$ 58.000,00
8	UN	500	TACHÃO: FABRICADO EM RESINA ACRÍLICA COR AMARELA, TAMANHO 25X15X5, BIRREFLETIVO	RS	22,96	R\$ 11.480,00
9	UN	500	TACHÃO: FABRICADO EM RESINA ACRÍLICA, COR BRANCA, TAMANHO 25X15X5, MONORREFLETIVO	RS	22,00	R\$ 11.000,00
10	UN	2.000	TACHA: FABRICADA EM RESINA ACRÍLICA OU PLÁSTICO INJETÁVEL, COR AMARELA TAMANHO 0,09X0,05X0,02, BIRREFLETIVO	RS	7,67	R\$ 15.340,00
11	UN	2.000	TACHA: FABRICADA EM RESINA ACRÍLICA OU PLÁSTICO INJETÁVEL, COR BRANCA TAMANHO 0,09X0,05X0,02, MONORREFLETIVO	RS	6,83	R\$ 13.660,00
12	M²	1.000	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA E INDICAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MANUAIS BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VOLUME I E II, RESOLUÇÃO Nº180 DE 26/08/2005 E RESOLUÇÃO Nº243 DE 22/07/2007, RESPECTIVAMENTE, NO QUE SE REFERE AS CORES E DIMENSÕES DOS SINAIS, ORLAS E TARJAS. AS PLACAS DEVERÃO SER NA CHAPA 16, PLANA, ZINCADA E ATENDER A NÓRMA ABNT NBR 11904:2005, COM UTILIZAÇÃO DE PELÍCULA REFLETIVA, GRAU ENGENHARIA PRISMÁTICO TIPO III A, COM SINAL IMPRESSO, NAS CORES PADRÕES DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ATENDER A ABNT NBR 14644:2007. O VERSO E OS FUNDOS DA PLACA DEVERÁ TER PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. [AS GARANTIAS MÍNIMAS DO MATERIAL DEVERÃO SER DE 12(DOZE) MESES DA DATA DO FORNECIMENTO RESGUARDADAS AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PROVENIENTES DO FABRICANTES/FORNECEDOR. TODAS AS PLACAS DEVERÃO CONTER EM SEU VERSO A DATA DE FABRICAÇÃO E NOME DA EMPRESA.	RS	363,33	R\$ 363.330,00
13	UN	1.000	SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO DE PLACAS - OS SUPORTES DEVERÃO SER EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM 3,50 M (TRÊS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) DE COMPRIMENTO, SEM EMENDAS, DIÂMETRO EXTERNO DE 2 1/2” (DUAS E MEIA POLEGADAS) E PAREDE COM ESPESURA MÍNIMA DE 2,00 MM (DOIS MILÍMETROS). A BASE DEVERÁ SER Prensada COM MÁQUINA OU CONTER ALETAS ANTIGIRO DIAMETRALMENTE OPOSTAS DE 6 CM X 6 CM (36 CM2) COM ESPESURA MÍNIMA DE 2 MM (A CHAPA DAS ALETAS) SOLDADAS AO POSTE A 20 CM (VINTE CENTÍMETROS) DA BASE. A PARTE SUPERIOR DO TUBO DEVE SER VEDADA COM TAMPAS SOLDADAS PARA EVITAR INFILTRAÇÃO DE ÁGUA. TODO O CONJUNTO DEVERÁ SER GALVANIZADO A FOGO, INTERNA E EXTERNAMENTE E BRAÇADEIRA DE 2 1/2” (DUAS POLEGADAS E MEIA) SOLDADAS EM LONGARINA, DO TIPO RETANGULAR DE 0,55 X 0,04 M, EM CHAPA Nº 12 E COM PARAFUSOS DE 1/4-20 X 3/4 PARA FIXAÇÃO DA PLACA E COM PARAFUSOS SEXTAVADO 3/8-16 X 1 PARA FIXAÇÃO NO SUPORTE. A BRAÇADEIRA DEVERÁ SER FABRICADA EM AÇO COM ACABAMENTO POR MEIO DE GALVANIZAÇÃO À FOGO, INCLUSIVE O CONJUNTO DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS. OBSERVAÇÃO: A BRAÇADEIRA DEVERÁ POSSUIR DOIS ORIFÍCIOS (CIRCULARES) NO EIXO HORIZONTAL, SENDO O CENTRO DE CADA ORIFÍCIO DISTANTE 22,5 CM DA PARTE CENTRAL DA BRAÇADEIRA E 5 CM DA EXTREMIDADE DA MESMA, SENDO OS ORIFÍCIOS PARA A UTILIZAÇÃO DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DAS PLACAS.	RS	157,33	R\$ 157.330,00
14	UN	800	CAIBROTE EM MADEIRA SECA, DESTINADO A FIXAR PLACAS DE SINALIZAÇÃO: TIPO MASSARANDUBA, PINUS AUTOCLAVE OU IPÊ, DE 7CMX7CM COM COMPRIMENTO DE 3,50METROS, LIXADOS, BOLEADOS NAS QUINAS, IMUNIZADO COM PRESERVATIVOS HIROSSOLÚVEIS E EM SEGUIDA PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO NA COR PRETA.	RS	95,00	R\$ 76.000,00
15	UN	20	CONJUNTO COLUNA, BRAÇO, PLACA DE ORIENTAÇÃO E ABRAÇADEIRA. PLACA: DEVE SER EM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 2,00X1,20M FABRICADA EM CHAPA DE AÇO # 16 TRATADA DECAPADA, PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE REFLETIVA COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA DE ALTA INTENSIDADE. BRAÇO CILÍNDRICO TIPO 1 - BRAÇO PROJETADO COM 4,40M DE PROJEÇÃO, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO INTERNO E EXTERNAMENTE, DIÂMETRO EXTERNO 3.1/2”, PAREDE COM ESPESURA 3.75MM². O BRAÇO DEVERÁ SER DIVIDIDO EM TRÊS SEGMENTOS, QUAIS SEJAM: PRIMEIRO SEGMENTO DEVERÁ SER PARALELO À HORIZONTAL, COM COMPRIMENTO IGUAL A 2,50M, SEGUNDO SEGMENTO DEVERÁ SER INCLINADO, FORMANDO ÂNGULO DE 53º EM RELAÇÃO À HORIZONTAL, COM COMPRIMENTO DE 1,50M, TERCEIRO SEGMENTO DEVERÁ SER VERTICAL, DE COMPRIMENTO 85CM, CONTENDO SALIÊNCIA SOLDADA AO MESMO A 35CM DA BASE INFERIOR, COM ENCAIXE DE 5 X 2CM PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO NA COLUNA. O SEGMENTO VERTICAL DEVERÁ CONTER FURO DE 14MM A 22,5CM DA BASE INFERIOR PARA UM PARAFUSO PASSANTE DE DIÂMETRO IGUAL A 1/” PARA AJUSTE. DEVIDO À COMPATIBILIDADE EXIGIDA ENTRE BRAÇO E POSTE DE AÇO DE PLACA, O FORNECEDOR DOS MESMOS DEVERÁ SER DA MESMA MARCA E MODELO. COLUNA CILÍNDRICA TIPO 1: POSTE DE AÇO GALVANIZADO A FOGO INTERNO E EXTERNAMENTE, DE COMPRIMENTO IGUAL A 6,00M, DIÂMETRO IGUAL A 4” E PAREDE COM ESPESURA DE 6,00MM. NA BASE DEVERÃO CONSTAR UMA SAPATA SOLDADA DE 50X50CM NA CHAPA 12,50MM COM QUATRO FURAÇÕES DE 1/2” DISTANTES ENTRE FURAS FORMANDO UM QUADRADO DE 30X30CM, DEVERÁ CONTER UMA SAPATA DE FIXAÇÃO AO SOLO DE 50X50CM COM QUATRO PRISIONEIRO DE 1/2”X10CM DISTANTES ENTRE EIXOS FORMANDO UM QUADRADO DE 30X30CM, NA OUTRA FACE DA SAPATA DE FIXAÇÃO DEVERÁ CONSTAR QUATRO VERGALHÕES DE 10MM COM 1 METRO DE COMPRIMENTO PARA ANEXAR A GAIOLA DE 80X80X40CM FEITO DE VERGALHÃO DE 6.3MM GALVANIZADO A FOGO. NO TOPO DEVERÁ HAVER SISTEMA DE ENCAIXE DA SALIÊNCIA EXISTENTE NO BRAÇO, COM DUAS CAVIDADES DE 5 X 2CM EM DIAMETRALMENTE OPOSTAS, COM 5,7CM DE PROFUNDIDADE E 2,3CM DE LARGURA CADA UMA. DEVERÁ HAVER FURO A 12,5CM DO TOPO PARA ABRIGAR UM PARAFUSO PASSANTE COM CABEÇA SEXTAVADA E PORCA EXTERNA DE DIÂMETRO DE 1/2”. A FIXAÇÃO DO BRAÇO À COLUNA DEVERÁ SER EXECUTADA POR QUATRO PARAFUSOS DE 1/2” X 1.1/4 COM CABEÇA SEXTAVADA E À 25CM DO TOPO DA COLUNA. AS FACES LATERAIS DO SISTEMA DE FIXAÇÃO DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM A FACE DO BRAÇO. DEVIDO À	RS	3.736,67	R\$ 74.733,40

Município de Catalão.
Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC.

			COMPATIBILIDADE EXIGIDA ENTRE POSTE DE AÇO E BRAÇO DE PLACA, O FORNECEDOR DOS MESMOS DEVERÁ SER DE MESMA MARCA E MODELO. ABRAÇADEIRA: CONJUNTO ÚNICO DE LONGARINAS, 02 (DUAS) LONGARINAS DE 2,10 M NA HORIZONTAL E 03 (TRÊS) LONGARINAS DE 80CM NA VERTICAL, TIPO U (4,5 X 2,5 CM), E COM DISPOSITIVOS TIPO PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS PARA FIXAÇÃO DAS LONGARINAS NAS PLACAS E DAS ABRAÇADEIRAS NO BRAÇO PROJETADO COM DIÂMETRO EXTERNO 3,1/2.			
16	UN	1.200	ABRAÇADEIRA PARA POSTE METÁLICO DE 2 1/2" (DUAS POLEGADAS E MEIA) SOLDADAS EM LONGARINA, DO TIPO RETANGULAR DE 0,55 X 0,04 M, EM CHAPA Nº 12 E COM PARAFUSOS DE 1/4-20 X 3/4 PARA FIXAÇÃO DA PLACA E COM PARAFUSOS SEXTAVADO 3/8-16 X 1 PARA FIXAÇÃO NO SUPORTE. A BRAÇADEIRA DEVERÁ SER FABRICADA EM AÇO COM ACABAMENTO POR MEIO DE GALVANIZAÇÃO À FOGO, INCLUSIVE O CONJUNTO DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS. OBSERVAÇÃO: A BRAÇADEIRA DEVERÁ POSSUIR DOIS ORIFÍCIOS (CIRCULARES) NO EIXO HORIZONTAL, SENDO O CENTRO DE CADA ORIFÍCIO DISTANTE 22,5 CM DA PARTE CENTRAL DA BRAÇADEIRA E 5 CM DA EXTREMIDADE DA MESMA, SENDO OS ORIFÍCIOS PARA A UTILIZAÇÃO DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DAS PLACAS.	R\$	23,67	R\$ 28.404,00
17	UN	10	ROLO DE FITAS DE AÇO INOX 3/4X05X25 MM	R\$	172,67	R\$ 1.726,70
18	UM	1000	SELO VR TIPO PRESILHA – MATÉRIA PRIMA DE AÇO INOX	R\$	2,72	R\$ 2.720,00
19	UND	20	PE GRANDE TOPO ALCA C/ REFLETIVO C/ BASE (DESMONTADO) O SINALIZADOR PÉ GRANDE É IDEAL PARA SINALIZAÇÃO EM VIAS MOVIMENTADAS OU RODOVIAS DE TRÂNSITO INTENSO. PODE SER UTILIZADO À NOITE, POIS POSSUI ÓTIMA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE SEU PAINEL AMPLO REFLETIVO. POSSUI UM PAINEL FEITO DE POLIETILENO, AS DIMENSÕES DO PAINEL SÃO 7 CM X 1,30 M X 28 CM RESPECTIVAMENTE LARGURA, ALTURA E COMPRIMENTO, O PAINEL PESA 2,5 KG E ESTÁ DISPONÍVEL NA COR LARANJA COM FAIXAS REFLETIVAS BRANCAS.	R\$	601,33	R\$ 12.026,60
20	UND	300	CONE DE SINALIZAÇÃO SEMI FLEXÍVEL LARANJA, ALTURA 75 CM FABRICADO EM POLIETILENO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV PESO 0,750 KG, CONTEM 2 REFLETIVOS DE ALTA INTENSIDADE REFLETIVA DE 10 CM CADA, POSSUI ABERTURA NO TOPO COM 3 CM DE DIÂMETRO PARA COLOCAÇÃO DE SUPORTE PARA ACOPLAMENTO DE SINALIZADORES. POSSUI REBAIXO À 4 CM DO TOPO QUE FACILITA A MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO. O CONE DE SINALIZAÇÃO POSSUI BASE REMOVÍVEL EM BORRACHA PARA MELHOR SUSTENTAÇÃO, A BASE PODE SER SOLICITADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO QUE PODE SER PESADA (5,60 KG) MÉDIA (3,10 KG) LEVE (1,10 KG), A BASE POSSUI O FORMATO OCTOGONAL E MEDE 4 LADOS DE 33 CM E 4 LADOS DE 8 CM. A DISTÂNCIA ENTRE O MAIOR LADO E SEU OPOSTO É DE 44 CM. POSSUI TAMBÉM NA BASE SISTEMA DE CANALIZAÇÃO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA E EVITAR O DESLOCAMENTO DO CONE EM DIAS CHUVOSOS.	R\$	92,33	R\$ 27.699,00
21	UND	4	BONECO SINALIZADOR COM REFLETIVO, AUXILIA NA UTILIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES NÃO NECESSITANDO A INTERFERÊNCIA HUMANA EM ÁREAS DE RISCO. O BONECO POSSUI BASE PARA COLOCAÇÃO DE AREIA OU CIMENTO COM FACILIDADE NA MONTAGEM E TRANSPORTE, SUBSTITUINDO COM VANTAGENS AS TRADICIONAIS BANDEIRINHAS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA, ECONOMIA E EFICIÊNCIA NA SINALIZAÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS. PODE-SE TAMBÉM UTILIZAR O BONECO SINALIZADOR PARA INDICAR ENTRADAS E SAÍDAS DE ESTACIONAMENTOS OU COMO BONECO PROMOCIONAL EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, CONFECCIONADO EM MADEIRA PINTADO E COM ADESIVOS REFLETIVOS.	R\$	663,33	R\$ 2.653,32
22	UND	30	TONEL DE SINALIZAÇÃO DE POLIETILENO NA COR LARANJA, EMPILHÁVEL, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, ALTURA TOTAL DE 1,15 METROS E PESO DE 3,7KG, FORMATO TOTALMENTE CILÍNDRICO COM DIÂMETRO DA BASE 60 CM, DIÂMETRO DO TOPO 37 CM. BASE QUADRADA, VERTICAL MEDINDO 63X63 CM COM PESO DE 9,800 KG. O TONEL DE SINALIZAÇÃO POSSUI NO TOPO BARRA COM ALÇA ANATÔMICA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. A ALÇA É FURADA PARA A COLOCAÇÃO DE SINALIZADOR NOTURNO. A ÁREA PARA INSCRIÇÃO DO ANEL REFLETIVO DO PRODUTO É ATRAVÉS DE REBAIXOS AO LONGO DO CORPO DO TONEL SINALIZADOR QUE EVITAM O DEGASTE DO REFLETIVO. O TONEL SINALIZADOR APRESENTA CINCO REBAIXOS QUE POSSUEM ALTURA APROXIMADA DE 15 CM. TONEL SINALIZADOR, TAMBÉM CONHECIDO COMO: BARREIRA, BARRIL, CANALIZADOR E DELIMITADOR DE TRÁFEGO. DISPONÍVEL COM OU SEM BASE, AS FAIXAS REFLETIVAS PODEM SER SOLICITADAS SOB ENCOMENDA.	R\$	766,67	R\$ 23.000,10
23	UND	6	BARREIRA PANTOGRÁFICA LJ 16 RÉGUAS C/ BASE C/ REFLETIVO - FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA O SISTEMA PANTOGRÁFICO É COMPOSTO POR 16 RÉGUAS PLÁSTICAS. CADA RÉGUA POSSUI 02 REBAIXOS (SENDO DOIS EM CADA LADO) PARA COLOCAÇÃO DE REFLETIVOS DE ALTA INTENSIDADE, NA COR BRANCA MEDINDO 5,6 CM X 30 CM TOTALIZANDO 28 REFLETIVOS POR BARREIRA. POSSUI 03 BASES DE BORRACHA RECICLADA PARA DAR MAIOR ESTABILIDADE COM MEDIDAS DE 5 CM X 40 CM X 12 CM (ALTURA, LARGURA, COMPRIMENTO). BARREIRA DE USO TEMPORÁRIO, MÓVEL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES ESPECIAIS, COMO OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, OBRAS E SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU PERIGO, COM O OBJETIVO DE ALERTAR OS CONDUTORES, BLOQUEAR E/OU CANALIZAR O TRÂNSITO, PROTEGER PEDESTRES, TRABALHADORES, EQUIPAMENTOS. ALTURA 84 CM ABERTURA MÁXIMA 4,60 M, COM PESO DE 14,8 KG.	R\$	893,33	R\$ 5.359,98
24	UND	1000	FITA PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA PRODUZIDA A PARTIR DE UM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO, COM ESPESURA DE 0,03MM OU 30 MICRA, IMPRESSO EM DUAS CORES (BRANCO E LARANJA) E COLOCADA NUM TUBETE DE PAPELÃO COM DIÂMETRO DE 70MM. MEDIDAS: ROLO COM 200 METROS	R\$	24,67	R\$ 24.670,00

1.3. O valor **MÁXIMO ESTIMADO** das aquisições deste certame será de **R\$ 1.794.517,70 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e setenta centavos)** cujos valores médios de cada item consta da tabela apurada pela Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC, onde os preços foram captados através de orçamentos com fornecedores legitimados no comércio de tais produtos, conforme orçamentos anexados aos autos, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A utilização do Sistema de Registro de Preços para a aquisição dos itens indicados neste documento referencial, justifica-se pela impossibilidade de exatidão nas quantidades e sua efetiva utilização pela Superintendência, já que o consumo dependerá da real necessidade do órgão para a manutenção das suas atividades primordiais.

Sendo assim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, possibilita a Superintendência registrar os preços dos itens, sempre de acordo com a realidade do mercado, para que, de acordo com suas necessidades, solicite ao fornecedor cadastrado e vencedor daquele produto específico, o fornecimento do item, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário público por compras em quantidades excessivas e desnecessárias.

Conforme apontado no Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Art. 3º, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a Administração está autorizada à, sempre que possível, utilizar de tal sistema para facilitar suas aquisições, garantindo agilidade no fornecimento e evitando prejuízos ao erário público. Vejamos:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 15. *As compras, sempre que possível, deverão:*

(...)

II - *ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013:

Art. 3º. *O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

(...)

IV - *quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato dela decorrente, mediante requerimento e justificativa expressas do Fornecedor e comprovação documental, podendo ser revistos na própria Ata em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

As notas fiscais de fornecedores serão **insuficientes**, por si sós, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em Ata, no contrato ou outro documento que o substitua (fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe), que deve estar demonstrada por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicarem o equilíbrio unitário e/ou global do termo firmado entre contratante e contratado. Sendo assim, para se aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, necessário a demonstração de análise global dos custos da avença (margem de lucro, composição de impostos, despesas administrativas, entre outras) incluindo todos os insumos relevantes de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença.

3. DA JUSTIFICATIVA DAS AQUISIÇÕES E DAS QUANTIDADES:

Os produtos objetos de tal solicitação serão destinados para a manutenção das atividades inerentes a Superintendência, que é responsável pela manutenção da sinalização horizontal e vertical das vias urbanas do município de catalão, assim como a organização do trânsito em todo o perímetro urbano de Catalão.

A quantidade dos produtos especificados neste Termo é apenas uma estimativa de consumo para os próximos 12(doze) meses, pois, diariamente, são produzidas consumidos os itens aqui especificados em quantidades diversas.

Também foi levado em consideração os processos de aquisições realizados em anos anteriores para basear a estimativa de consumo dos próximos meses (**processo 2017004320/2018001538/2019009676**) e, também, foram incluídos itens necessários para que a Superintendência possa desenvolver suas atividades plenamente.

Os itens e suas quantidades são apenas estimativas de consumo, onde a Superintendência fará aquisição somente daqueles itens que forem necessários e imprescindíveis para a realização de atividades ligadas a organização e manutenção do trânsito municipal.

4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1. Os produtos deverão ser entregues diretamente na Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC, localizada na Avenida João Netto de Campos, nº 185, Loteamento Santa Cruz, Catalão, Goiás - **CEP: 75.706-420**, no prazo **MÁXIMO DE 10(DEZ) DIAS** após a solicitação de entrega pelo Departamento responsável.

4.2. As contratadas deverão informar, no ato da apresentação das propostas e da contratação, um meio eletrônico (**e-mail**) onde serão encaminhados os pedidos e todas as comunicações entre a Administração e a Contratada durante a execução do contrato e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, a Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC para que esta, atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação entre contratante e contratada.

4.3. A contratada deverá, também, disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (**celular**) e um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e o respectivo número de contato.

5. DA ASSINATURA DO CONTRATO E SUA DURAÇÃO:

5.1. No ato da assinatura do contrato ou da retirada de documento equivalente (Empenho), a licitante que se consagrou vencedora no certame, DEVERÁ apresentar ao setor competente pela emissão do Termo Contratual, os seguintes documentos ATUALIZADOS:

5.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

5.1.2. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de

Município de Catalão.
Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTc.

Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

5.1.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

5.1.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

5.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

5.2. A não apresentação dos documentos acima indicados pela Empresa, impedirá a assinatura do termo contratual ou a retirada de documento equivalente (Nota de Empenho) até que se regularize os documentos e os entregue ao Departamento responsável.

5.3. Caso a Empresa não assine o contrato ou não apresente a documentação solicitada, esta será penalizada nos termos da lei e responderá administrativa e penalmente.

6. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:

6.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CATALÃO - SMTc - CNPJ nº 03.587.439/0001-50, com sede administrativa na Avenida João Netto de Campos, 185, Santa Cruz, Catalão-GO.**

6.2. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

6.2.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

6.2.2. Comprovante de entrega e recebimento das mercadorias assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato;

6.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

6.2.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica

Município de Catalão.
Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC.

Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

6.2.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

6.2.7. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

6.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

6.3. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais com os devidos documentos indicados no **item 6.2**, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

7. DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

7.1. Os produtos deste Termo, devido à indisponibilidade de depósito próprio, ficará sob a guarda, responsabilidade e armazenados no estabelecimento da Contratada, devendo ser retirados aos poucos, de forma parcelada e contínua, pelo sistema de requisição, através de Ordens de Fornecimentos, sempre de acordo com a necessidade do órgão solicitante, devendo ser entregues na Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC, podendo haver alteração no local de entrega, o que será, previamente, comunicado pela contratante com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas.

7.2. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, se estes apresentarem defeito ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes do instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

7.3. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, responsabilizar-se pela sua complementação.

7.4. Será de responsabilidade da contratada, quando da aquisição, controlar os quantitativos fornecidos, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado.

7.5. Fica expressamente proibido o fornecimento dos produtos para órgãos não pertencentes a Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC.

Município de Catalão.
Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC.

7.6. Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pela Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC. Neste caso, a Empresa indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela Empresa contratada e não pela substabelecida.

7.7. Os produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e na proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

7.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.9. O recebimento dos produtos será de inteira responsabilidade do FISCAL do contrato, a ser indicado mediante Portaria Municipal oportunamente anexada ao Termo Contratual.

8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. O fornecimento do objeto desta licitação será efetuado pela Empresa vencedora **SOMENTE** após a assinatura do respectivo contrato e da disponibilização do respectivo **EMPENHO** do Termo Contratual.

8.2. O Superintendente Municipal ou à sua ordem, gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará o fornecimento, controlando a perfeita execução do mesmo, que deverá ser exclusivamente no interesse da Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os produtos que, a seu critério não for considerado satisfatório.

8.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a empresa contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao município ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

9.1. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato.

9.2. Acompanhar e fiscalizar as entregas, qualificação e aferição dos objetos deste contrato.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos em desacordo com o contrato.

9.4. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos objetos de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas.

Município de Catalão.
Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC.

9.5. Devolver os produtos caso não atenda as exigências do contrato, devendo a contratada fazer a respectiva reposição.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Fornecer e entregar os produtos contratados, dentro do prazo estabelecido neste Termo, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade da Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC, mediante requisição escrita do CONTRATANTE, através de Ordens de Fornecimentos, que especificará os produtos, os valores unitário e total e ainda os quantitativos a serem fornecidos, cumprindo integralmente as determinações deste Contrato, nos termos da proposta de preços ofertada;

10.2. Entregar os itens diretamente na Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC ou em local indicado pela contratante, **SOMENTE** no horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00hs;

10.3. Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o objeto, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto;

10.4. Fornecer garantia dos produtos, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer bem que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, grave defeito, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes do instrumento convocatório para que sejam adotadas as medidas necessárias;

10.5. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

10.6. Fornecer sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea “a” da Lei 8.212 de 1991;

10.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital;

10.8. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;

10.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

10.10. Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação;

Município de Catalão.
Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC.

10.11. Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

11. DO MODO DE ADJUDICAÇÃO:

11.1. A adjudicação será realizada pelo regime de menor preço por item, garantido a maior participação de licitantes no processo e o menor preço para a Administração contratante.

12. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

12.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- b) Não atendam às características mínimas deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- c) Não comprove que a licitante tem capacidade de fornecer os equipamentos objeto deste Termo.

13. DA VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS:

13.1. Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses, incluído eventuais prorrogações, a partir da data da publicação do seu extrato nos meios oficiais;

13.2. Os preços registrados poderão sofrer correções, caso haja necessidade de atualizações para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre a Administração Pública e seus fornecedores.

14. DAS PENALIDADES:

14.1. A contratada que incorrer nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a que, convocada a assinar o contrato não o fizer, ou retirar instrumento equivalente, aplica-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-la.

14.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

- I) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II) 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega dos materiais e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- III) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

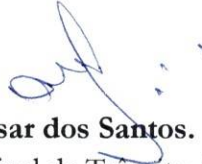
Município de Catalão.
Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão – SMTC.

14.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Catalão e, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

15.1. Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC, aos 01 de julho de 2020.



Clayton César dos Santos.

Superintendente Municipal de Trânsito de Catalão.
Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC.
Município de Catalão.